

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1594/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0149091/2022-22
PROCESSO N.º 1260.01.0126811/2024-79
PROCESSO N.º 1260.01.0126867/2024-22

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 938, de 8 de agosto de 2025, republicado em 13 de agosto de 2025, fica credenciada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristais e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrados pela Escola da APAE de Educação Especial, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Ana Maia, 605, Centro, em Cristais, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Campo Belo

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 14/08/2025